



Proc 2360/08

LEI Nº 4.085, de 1º de outubro de 2008 Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá o “DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0128/2008, de autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.

